



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 035/2026

Assunto: Contratação de serviços de poda de grama - Cartório da 302ª ZE/MG de Capinópolis

À Chefia da Seção de Compras,

1. Trata-se de processo proveniente da 302ª Zona Eleitoral de Capinópolis, objetivando a contratação de serviços de poda de grama daquela Serventia Eleitoral, doc. 7188404 e Termo de Referência, doc. 7200132.
2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

OBJETO Contratação de serviços de poda de grama	Viveiro Primavera	Cozeli Reguladora de Sinistros Ltda	Oásis
	7188607	7188621	7188613
	64.508.210/0001-78	63.572.647/0001-08	36.131.790/0001-91
	700,00	780,00	650,00

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender às necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (por ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte da Empresa a ser contratada (ME), indicado no quadro supra, foi obtido mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, doc. 7216237.

6. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** a favor de **36.131.790 FABRICIO BARBOSA DE SOUZA COELHO (OÁSIS) – ME - CNPJ: 36.131.790/0001-91**, situada na Avenida Cento e Treze, 450 S - Bairro: Barbosa - CEP 38.360-000. Contato telefônico: (34) 99807-7060 - (Fabrício) - E-mail: fabriciobarbosasouza123@gmail.com – Contracorrente: 663800299-8 - Agência: 0001, Banco: NU Pagamentos, doc. 7217300, como segue:

Serviço de Poda da grama (frente e fundos) do imóvel - 160 m², limpeza e retirada.

Valor total: **R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá prestar os serviços em até 3 (três) dias úteis, a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar o refazimento dos serviços prestados.

Nenhum outro serviço não especificado neste instrumento poderá ser executado sem a expressa autorização do Contratante.

É vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Os serviços contratados deverão ser prestados no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, no horário compreendido entre 12h e 18h, consoante a legislação e normas que tratam da matéria.

ESPECIFICAÇÕES SOBRE A GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos serviços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da realização do serviço, nos termos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada a efetiva prestação dos serviços.

Validade da proposta: 60 dias, a contar de 05/03/2026, doc. 7217300.

São de conhecimento da Empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 7217300.

7. O fornecedor **é optante** pelo Simples Nacional, **NÃO é cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc. 7217308.

8. Conforme documento, doc. 7217300, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

10. Conforme Pareceres AJUC ns. 44 e 46/2022 (docs. [2411536](#) e [2413237](#)), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.

Nirley Almeida Costa

Técnico Judiciário

Ana Paula Dias Sepúlveda

Revisão

De acordo. À CCL.

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 06/03/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7217415** e o código CRC **91C1B425**.